

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
DISPENSA Nº 035/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de frete rodoviário, visando o transporte de escavadeira hidráulica com peso aproximado de 28 toneladas, partindo de Ceasa - Contagem/MG até Ouro Fino/MG.

1.1 Especificação do objeto

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1	Serviço de frete para transporte de escavadeira hidráulica de aproximadamente 28 toneladas, partindo de Ceasa - Contagem/MG até Ouro Fino/MG (438 km ida + 438 km volta).	1	Serv.

1.2. Das condições de execução da prestação de serviços:

A empresa contratada deverá realizar o transporte da escavadeira hidráulica com peso aproximado de 28 (vinte e oito) toneladas, partindo do município de Contagem/MG com destino ao município de Ouro Fino/MG, em percurso estimado de 438 km (ida) e 438 km (volta), totalizando cerca de 876 km.

A contratada deverá:

- Utilizar veículo adequado, licenciado e em conformidade com a legislação de transporte de cargas pesadas, especialmente normas da ANTT;
- Garantir que a escavadeira seja transportada com segurança e entregue em perfeitas condições de uso;
- Arcar integralmente com os custos de pedágios, alimentação e hospedagem do motorista, sem ônus adicional à contratante;
- Realizar o serviço dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;
- Manter comunicação permanente com o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente durante toda a execução do serviço, informando eventuais imprevistos, dificuldades ou alterações de trajeto;
- Iniciar o serviço no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



2. JUSTIFICATIVA

A realização da presente contratação, está de acordo com os termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 e respaldada pela perspectiva do interesse público.

A presente contratação é necessária para viabilizar o transporte de equipamento essencial às atividades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente de Ouro Fino/MG. Considerando que o Município não possui veículo apropriado para o transporte de carga com este porte, e a urgência na utilização da escavadeira hidráulica nas ações de manutenção urbana e rural.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Entrega da escavadeira hidráulica no local indicado pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, dentro do prazo estabelecido;

3.2 Verificação da integridade física do equipamento, sem ocorrência de danos, avarias ou falhas decorrentes do transporte;

3.3 Os serviços serão recebidos pelo departamentos requisitante.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, que acompanhará a entrega da escavadeira hidráulica no local indicado na ordem de fornecimento.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A contratação terá duração até 31/12/2025.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de aquisição imediata, não se faz necessária a formalização de contrato. Contudo, as penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório permanecem aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;



- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.



6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

A PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de documento pessoal com foto de um dos sócios.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) CNH categoria compatível do motorista designado para a operação;



b) Comprovação de que possui veículo apropriado e regularizado para transporte rodoviário de carga pesada;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Não se aplica à contratação pretendida.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. **Justificativa da Escolha dos Fornecedores:** realização do orçamento de empresas localizadas em regiões próximas do município justifica-se pela necessidade de atender critérios de agilidade, eficiência e viabilidade operacional, considerando as características e demandas específicas do serviço a ser contratado.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 14.433,00 (catorze mil, quatrocentos e trinta e três reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Preço Unitário	Preço Total
1.	Serviço de frete para transporte de escavadeira hidráulica de aproximadamente 28 toneladas, partindo de Contagem/MG até Ouro Fino/MG (438 km ida + 438 km volta).	Serv.	R\$ 14.433,00	RS 14.433,00

Ouro Fino, 24 de junho de 2025

Thiago Zuccon e Silva
Diretor de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Ouro Fino



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:		
E-mail:			

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Serviço de frete para transporte de escavadeira hidráulica de aproximadamente 28 toneladas, partindo de CEASA - Contagem/MG até Ouro Fino/MG (438 km ida + 438 km volta).	Serv.	1		
Valor Total Geral						

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável